



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, n.º 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.226.206/0001-83, com sede à Rua Julieta Pereira Alves, n.º 399, Bairro Industrial, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr Fernando Gonzaga da Costa, portador da Cédula de Identidade n.º 759.811 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 3.956.365- , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 01 e 02, um percentual de 19,8% (dezenove vírgula oito por cento), passando de R\$ 9,00 (nove reais)/kg para R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos)/kg; itens 25 e 26, um percentual de 11,9% (onze vírgula nove por cento), passando de R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos)/kg para R\$ 29,51 (vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)/kg, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 92.106,67 (noventa e dois mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 1.090.193,40 (um milhão, noventa mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos), para R\$ 1.182.300,07 (um milhão, cento e oitenta e dois mil trezentos reais e sete centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93).

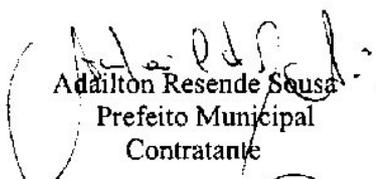
Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 1.182.300,07 (um milhão, cento e oitenta e dois mil trezentos reais e sete centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 07 de abril de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO GONZAGA Assinado de forma digital por
DA FERNANDO GONZAGA DA
COSTA.34395636500

COSTA:34395636500 Dados: 2022.04.07 11:03:18 -03'00'

Fernando Gonzaga da Costa
Dianju Distribuidora Atacadista Eireli Epp
Contratada

Testemunhas: 

